



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Serviço de Aquisições e Contratações de São José do Rio Preto**

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Termo Aditivo e Modificativo Nº: 340 / 2026

Número de Referência: 139.00002226/2025-18

Interessado: DER/CGR.9/RC9.1

Alteração do Instrumento: Termo Aditivo e Modificativo

Nº do Instrumento: 22.740-7/2025

Finalidade: Prorrogação de Contrato

Objeto: Prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para a antiga Residência de Conservação de Catanduva -RC9.1.

2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 340 / 2026

PROCESSO Nº 139.00002226/2025-18

CONTRATO Nº 22.740-7/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22.740/2025 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CGR.9 E O FORNECEDOR 7C SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA A ANTIGA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE CATANDUVA - RC9.1.

Aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2026, na cidade de **São José do Rio Preto/SP**, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **Departamento de Estradas de Rodagem**, por intermédio da **Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto - CGR.9**, inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0009-51, com sede na **Av. Floriano André Cabrera s/nº, bairro Jardim São Marco** na cidade de **São José do Rio Preto/Estado de São Paulo**, neste ato representado pelo Sr. **Orsi Pereira Duarte Junior - Coordenador Geral Regional**, nomeado pela **Portaria PR/DER nº 002/2025**, de **01 de Março de 2025**, publicado(a) no DOE de 01 de Março de 2025, portador da identificação funcional Matrícula nº 42.201 inscrito no CPF sob nº 002.845.676-98, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado **CONTRATADO**, o fornecedor **7C SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **30.536.943/0001-02**, sediado na **Rua Professor Maximo Ribeiro Nunes nº 359, Bairro Jardim Ronilópolis Peri-Peri, na cidade de São Paulo/SP, Cep: 05.535-000**, neste ato representado pela Sra. **Camila Paloma Vazzoler Navarro Rodrigues Batista**, inscrito no CPF sob nº **370.874.568-06**, conforme atos constitutivos do fornecedor OU procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) que foi celebrado o Contrato nº **22.740-7/2025** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de **Prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para a antiga Residência de Conservação de Catanduva -RC9.1**;
- b) que a Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, contados a partir de 01/09/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizado pela autoridade competente, conforme documentação (doc. 0122991540) do Processo nº 139.00002226/2025-18;
- e) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 1/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas dele contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 22.740-7/2025, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/12/2026 a 29/02/2028, perfazendo um total de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$ 384.886,80** (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para cobertura de 15 (quinze) meses, sendo o valor de **R\$ 26.165,55** (vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para o presente exercício; o valor de **R\$ 308.078,25** (trezentos e oito mil setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2027; e o valor de **R\$ 50.643,00** (cinquenta mil seiscentos e quarenta e três reais) para o exercício de 2028, onerando o orçamento em sua classificação funcional programática e categoria econômica 26122263065370000, conforme **Nota de Empenho 2026NE00321** Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.1.1. O valor total do contrato passa a ser **R\$ 762.940,38** (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) e resulta da soma dos seguintes valores:

1. Valor Inicial	R\$ 359.346,24
2. 1º TAM Nº 348/2025 - Referente a Retificação da Clausula Primeira - Do Objeto - Onde se Lê: Item 2 ...Posto 12 horas Diurno - Segunda a Domingo - Vigilante Desarmado, Leia-se: Item 2 Posto 12 Horas Noturno - Segunda a Domingo - Vigilante Desarmado - Autorizado pelo Coordenador Geral Regional da CGR.9 conforme despacho (doc. 0084278140)	R\$
3. Valor correspondente à repactuação dos preços referente ao período de 01/01/2026 a 30/11/2026, conforme autorização do Senhor Coordenador Administrativo da CGR.9 (doc.0112512318)	R\$ 18.707,34
4. 2º TAM Nº 340/2026 referente à prorrogação de prazo do contrato no período de 01/12/2026 a 29/02/2028, por mútuo acordo entre as partes, aprovado pelo Senhor Coordenador Geral Regional da CGR.9 conforme (doc. 0122991540)	R\$ 384.886,80
VALOR TOTAL	R\$ 762.940,38

2.2. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

2.3 Desde que atendido os requisitos legais e a disciplina do contrato, fica resguardado ao CONTRATADO o direito à repactuação de preços quanto a custos relativos à mão de obra vinculados à data-base da categoria profissional, e quanto aos demais custos decorrentes do mercado não relativos a mão de obra, concernente ao lapso temporal de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, por justificadamente não ter sido possível realiza-la até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO apresenta, nesta ocasião, a comprovação da renovação da garantia contratual anteriormente prestada, em conformidade com a disciplina do contrato especificado no preâmbulo.

3.1.1. O valor total da garantia do contrato até a presente data é de **R\$ 19.244,34** (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a saber:

- Inicial: **R\$ 17.967,31** (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos);

- Reforço da garantia, autorizada pelo Senhor **Coordenador Geral Regional da CGR.9** em 17/08/2026, conforme (doc.0118017965) referente ao **Termo Aditivo e Modificativo nº 340/2026 no valor de R\$ 1.277,03** (mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São José do Rio Preto, 29 de Setembro de 2026.

ORSI PEREIRA DUARTE JÚNIOR
COORDENADOR GERAL REGIONAL
CONTRATANTE

CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA
PROPRIETÁRIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARIA WANDA BERNARDINO
CPF: 048.601.498-31

EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 004.640.148-24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: 7C SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para a antiga Residência de Conservação de Catanduva - RC9.1

CONTRATO N: 22.740-7/2025

ADVOGADO (S)/ N OAB/ email: (*)

Pelo presente TERMO, nós. abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP” nos termos previstos no Artigo 2 das instruções n 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

CGR.9, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Henrique Codelo Nascimento

Cargo: Presidente

CPF: 981.034.157-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Orsi Pereira Duarte Júnior

Cargo: Coordenador Geral

CPF: 002.845.676-98

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Orsi Pereira Duarte Júnior

Cargo: Coordenador Geral

CPF: 002.845.676-98

Pela contratada:

Nome: Camila Paloma Vazzoler Navarro Rodrigues Batista

Cargo: Administradora

CPF: 370.874.568-06

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Orsi Pereira Duarte Junior

Cargo: Coordenador Geral Regional

CPF: 002.845.676-98

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcio Dias Facury

Cargo: Assessor IV

CPF: 446.524.296-49

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fase interna de formalização do processo licitatório.

Nome: Karina Rodrigues da Silva

Cargo: Chefe de Serviço

CPF: 310.503.518-43

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Da Silva, Chefe de Serviço**, em 29/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Wanda Bernardino, Testemunha**, em 30/09/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Dias Facury, Gestor de Contratos**, em 30/09/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Orsi Pereira Duarte Junior, Coordenador Geral**, em 30/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Edson Teixeira Dos Santos, Testemunha**, em 30/09/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123079374** e o código CRC **09C03843**.